



20985992

08026.000916/2022-05



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes

**ATA DE REUNIÃO  
CGETP/DEMIG/SENAJUS**

**XVII REUNIÃO TÉCNICA  
NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS (NETPS) E POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO HUMANIZADO AO MIGRANTE (PAAHMS)**

**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira)

**Local:** Ministério da Justiça e Segurança Pública, Anexo II, 1º subsolo, Miniauditório

**Horário:** 09h00 – 17h30

**Participantes:** Anexo 1 – Relação dos Participantes

**Objetivos da reunião**

1. Apresentar conceitos básicos do tráfico de pessoas aos novos coordenadores dos NETPs e PAAHMs;
2. Apresentar as perspectivas da Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes (CGETP) para 2022/2023;
3. Apresentar os principais conceitos e cenário atual do Refúgio no Brasil e no mundo;
4. Apresentar as boas práticas dos NETPs do Acre e do Paraná;
5. Realizar roda de conversa acerca das redes sociais e do aliciamento para o tráfico de pessoas; e
6. Apresentar proposta de Portaria de regulamentação do NETPs e PAAHMs e criar grupo de trabalho de Coordenadores para definição de proposta final.

**Abertura**

O Coordenador-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Sr. Valdson Rabelo, fez a abertura da reunião e a saudação inicial aos Coordenadores dos NETPs e PAAHMs, ressaltando a importância da pauta de enfrentamento ao tráfico de pessoas enquanto responsabilidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), visando o desenho de políticas públicas que construam soluções nacionais. Além disso, afirmou a relevância dos treinamentos sobre o Contrabando de Migrantes e sobre o Sistema de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (SiSETP) que ocorreriam nos dias seguintes à reunião (09 e 10/11). Por fim, parabenizou a todos os coordenadores quanto ao interesse e o resultado do Edital de Chamamento Público, mesmo com um prazo estreito, o que demonstrou que a pauta é fundamental.

Na sequência, a Coordenadora de Gestão da Política e dos Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Sra. Marina Bernardes, reforçou a importância do presente encontro e dos treinamentos. Afirmou que o lançamento do SiSETP foi muito aguardado pela CGETP e que o Manual de Contrabando de Migrantes inaugura de fato a nossa atuação mais efetiva nesse tema, incorporado às atribuições da Coordenação-Geral desde 2019.

Houve breve rodada de apresentação dos participantes.

**Sessão prévia - Ambientação em tráfico de pessoas (Anexo 2)**

O Analista de Políticas Sociais da CGETP, Sr. Gustavo Rocha, explanou sobre a finalidade da sessão de trazer panorama do tráfico de pessoas e do contrabando de migrantes para os novos coordenadores, considerando que sempre há novos integrantes a frente dos Núcleos e Postos.

Foram abordados aspectos, como: definição dos crimes, evolução dos normativos acerca do enfrentamento ao tráfico de pessoas, atribuições dos Núcleos e Postos, com foco no atendimento às vítimas e na prevenção e sensibilização do tráfico de pessoas. Ressaltou-se o significativo trabalho de articulação dos Núcleos e Postos com todos os serviços ligados ao enfrentamento ao tráfico de pessoas (ETP).

Entre outros tópicos, discutiu-se brevemente sobre a diferença entre tráfico de pessoas e contrabando de migrantes. Apesar de terem objetivos distintos, no caso do tráfico de pessoas a finalidade é a exploração da vítima, e no contrabando a facilitação da entrada irregular de pessoas, eles são potencialmente lesivos. O Contrabando de Migrantes pode até ser mais ofensivo, considerando que a pessoa é "descartável" e quem facilita a entrada irregular (coiote) já foi pago no momento da travessia de fronteira. Outra importante diferença entre os crimes abordada foi a questão do consentimento das vítimas ser irrelevante no tráfico de pessoas e que pode estar viciado no contrabando de migrantes.

Por último, foram destacadas algumas situações de vulnerabilidade que podem tornar as pessoas mais suscetíveis ao tráfico de pessoas, os indícios do crime, canais de denúncia, principais materiais e alguns cursos disponíveis.

O coordenador do NETP/BA relatou alguns casos que vem acompanhando, a fim de reforçar a importância da sensibilização do Poder Judiciário e também do aprimoramento do fluxo de encaminhamento das denúncias recepcionadas pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (Disque 100/Ligue 180), uma vez que os Núcleos e Postos não tomam conhecimento das denúncias de tráfico de pessoas registradas por esse canal. Sobre esse assunto específico, Sr. Rabelo comprometeu-se a dar seguimento à essa demanda em momento oportuno (considerando a transição governamental em curso).

### **Sessão 1 – Ações desenvolvidas e perspectivas da Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes 2022/2023 (Anexo 3)**

A Sra. Marina Bernardes (CGETP) iniciou a sessão realizando uma breve apresentação sobre as atuais atividades que vem sendo desenvolvidas pela CGETP, bem como algumas frentes de trabalho abertas para 2023, ressaltando a importância da divulgação das muitas ações realizadas, mesmo com quantitativo pequeno de pessoal:

#### **1) Sistema de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (SISETP)**

Foi desenvolvido para consolidar todas as informações de atendimentos às vítimas de tráfico de pessoas e contrabando de migrantes realizados pelos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETPs) e pelos Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHMs), presentes em 16 estados da federação. O sistema foi fruto de um longo período de trabalho, iniciado em 2020, com a formação de um Grupo de Trabalho, formado por alguns coordenadores da Rede de Núcleos e Postos, para revisão e aperfeiçoamento do relatório periódico, o qual foi utilizado como base para construção do SISETP. A partir desse trabalho de revisão, a equipe da CGETP, juntamente com o consultor contratado pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), iniciou a confecção do protótipo do sistema. Entre as vantagens da ferramenta, destaca-se: gerar informação em tempo real e direcionar as ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas. O sistema apresenta regras de segurança para garantir o sigilo das vítimas.

#### **2) Edital de Chamamento Público nº 002/2022**

Teve como objetivo a seleção de projetos exclusivamente da Administração Pública Estadual e Distrital voltados ao fortalecimento e à expansão da Rede de NETPs e de PAAHMs. O Edital foi amplamente divulgado em meio à Rede e aos outros estados que ainda não tem essas estruturas. Entre as 10 (dez) propostas apresentadas, 4 (quatro) foram selecionadas, relativamente aos seguintes proponentes:

- a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba;
- b) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social de Minas Gerais;
- c) Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul; e
- d) Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular do Estado do Maranhão.

#### **3) TED/OBMIGRA**

O OBMIGRA é um Observatório de Migrações, viabilizado a partir de um Termo de Execução Descentralizada entre a Universidade de Brasília (Unb) e Departamento de Migrações (DEMIG). Mediante termo aditivo a esse TED, em 2022, foi possível a inserção de algumas atividades relativas ao enfrentamento ao tráfico de pessoas, a saber:

- a) Avaliação final do III Plano de ETP, e a partir desse documento, elaboração do IV Plano;
- b) Realização de estudos sobre a Responsabilização e Punição pelo Crime de Tráfico de Pessoas no Brasil, após a Lei nº 13.344/2016; e
- c) Desenvolvimento de curso EaD para a formação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social na temática de tráfico de pessoas e contrabando de migrantes.

#### **4) Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) em andamento:**

- a) Com o Ministério Público do Trabalho, voltado à utilização da Plataforma de Monitoramento de Planos da Meta 8.7 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Monitora 8.7) para o monitoramento e avaliação do III Plano Nacional de ETP. Para os próximos Planos, a CGETP, no âmbito do Departamento de Tecnologia do MJSP, planeja desenvolver uma plataforma própria para avaliação e monitoramento dos planos futuros.
- b) Com o Conselho Nacional de Justiça, voltado ao compartilhamento de dados, informações e experiências entre os participes sobre o tráfico de pessoas, especialmente, no âmbito do Poder Judiciário.
- c) Com o Ministério da Saúde, voltado à capacitação e sensibilização com gestores e profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à temática do tráfico de pessoas. Parceria essa que vem rendendo bons frutos, uma vez que a ideia inicial era apenas adaptar um documento internacional aos profissionais do Sistema Único de Saúde, mas já tem previsão de lançamento de Boletim Epidemiológico de tráfico de pessoas, entre outras ações de comunicação e ampla divulgação. A CGETP irá enviar os materiais aos Núcleos e Postos assim que forem publicados.
- d) Com o Ministério da Cidadania, voltado à melhor integração entre as políticas e ações dos Ministério da Cidadania e do MJSP com relação às vítimas do tráfico de pessoas. O principal produto dessa parceria será o desenvolvimento de um curso EAD voltado aos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), inserido no âmbito do TED/OBMIGRA.

#### **5) ACTs em negociação:**

- a) Com o Conselho Nacional do Ministério Público, cujo objetivo será uma maior sensibilização dos membros do Ministério Público sobre o ETP e compartilhamento de dados, informações e experiências entre os participes sobre o tráfico de pessoas, que poderão servir de balizadores para ações futuras.

b) Com o Conselho Nacional de Justiça, também com o objetivo de maior sensibilização dos integrantes do Poder Judiciário Brasileiro sobre o ETP, em especial, no eixo da repressão e internalização da nº Lei 13.344/2016.

#### 6) Parcerias Internacionais:

A CGETP tem atuado na implementação de três projetos internacionais relativamente grandes, que envolve a publicação de materiais sobre ETP e Contrabando de Migrantes:

- a) TRACK4TIP/UNODC - É uma iniciativa de três anos (2019-2022), implementada pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), com o apoio do Escritório de Monitoramento e Combate ao Tráfico de Pessoas/JTIP do Departamento de Estado dos Estados Unidos. O objetivo geral do projeto é melhorar a resposta da justiça criminal regional ao tráfico de pessoas nos fluxos migratórios dos países beneficiários por meio de uma abordagem multidisciplinar e centrada na vítima, com ações ao nível regional e nacional para identificar, prevenir e processar casos;
- b) EUROFRONT/OIM – Programa de Gestão Integrada de Fronteiras na América Latina, financiado pela União Europeia. O EUROFRONT objetiva contribuir para um maior grau de segurança, respeito e proteção dos direitos humanos, bem como para o desenvolvimento social e econômico da América Latina.
- c) Bien Público de Trata de Personas/BID – Projeto regional, implementado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, que busca melhorar a resposta dos países ao tráfico de pessoas mediante o fortalecimento das capacidades institucionais do setor de segurança e justiça e a coordenação com outros setores para combater de maneira mais efetiva esse delito. O projeto conta com a participação de 14 países da região da América Latina e Caribe.

#### 7) Projeto prioritários para 2023:

Por fim, elencou-se as principais atividades planejadas para 2023:

- a) Construção do IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e instituição de seu respectivo Grupo Interministerial de Monitoramento e Avaliação;
- b) Desenvolvimento de plataforma para monitoramento e avaliação dos Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (de forma paralela à construção do IV Plano Nacional de ETP);
- c) Elaboração do próximo Relatório Nacional de Dados de Tráfico de Pessoas 2021-2023;
- d) Estabelecimento de novas parcerias com atores estratégicos (nacionais e internacionais);
- e) Expansão da Rede de NETPs e de PAAHMs, com especial atenção às zonas de fronteira, mediante formalização de novos convênios.
- f) Realização da 9ª Semana Nacional de Mobilização em ETP: A CGETP apoia a Rede enviando materiais gráficos o máximo que podemos, ou participando de atividades dos parceiros.

#### Sessão 2 – Refúgio. Principais conceitos e cenário atual no Brasil e no mundo (Anexo 4)

A Chefe da Divisão de Soluções Duradouras da Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados (CG-CONARE), Sra. Luana Medeiros, discorreu em detalhes sobre os objetivos da sessão, que foram trazer conceitos introdutórios sobre o termo 'refugiado', solicitante de refúgio, migrante. Apresentou o panorama nacional, bem como os direitos dos refugiados e dos solicitantes de refúgio (acesso às políticas pública, inserção bancária, extensão de sua condição aos familiares, trabalho, documentação (CPF), entre outros).

Explicou, também, sobre a relação prática entre refúgio, tráfico de pessoas e contrabando de migrantes, ressaltando que, como o pedido de refúgio pode ser protocolado mesmo que o solicitante esteja completamente indocumentado, as pessoas podem utilizar esse mecanismo, transformando o Brasil em rota para se chegar à outra localidade (contrabando de migrantes).

Destacou que os pedidos de refúgio podem ser realizados por meio do site: <https://sisconare.mj.gov.br/conare-web/login?3>, bem como apresentou a plataforma interativa de decisões de Refúgio: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/refugio-em-numeros-e-publicacoes/capa>.

Por fim, sanou algumas dúvidas dos participantes sobre a temática, em especial, sobre a questão da não existência, no Brasil, do juízo de admissibilidade; reforçando que cabe ao CONARE a decisão pelo deferimento ou não do pedido de refúgio (e não à Polícia Federal ou qualquer outro órgão).

#### Sessão 3 – Boas práticas. Atuação dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Nesta sessão, as coordenadoras do NETP/AC e do NETP/PR foram convidadas a apresentar as boas práticas de seu estado no ETP:

##### 3.1) NETP/AC, sob coordenação da Sra. Dina Larissa (Anexo 5):

Foi abordado o histórico de implementação do núcleo, que foi criado em Epitaciolândia em 2009, hoje fica em Rio Branco. Em 2017, foi firmado convênio para fortalecer as ações do núcleo, visando a realização de 10 (dez) capacitações em municípios distintos e a realização de 1 (um) Encontro Tri-nacional (Brasil - Bolívia - Peru), em Brasília. A nova coordenadora assumiu o posto em março de 2022, com a missão de concluir a execução do convênio.

No âmbito desse convênio, as capacitações foram iniciadas em outubro de 2022 e estão, efetivamente, promovendo a articulação dos vários órgãos e organizações da sociedade civil de ETP; fortalecendo, assim, as atividades do Núcleo.

Dentre outras providências, notou-se a necessidade de: mobilização nas fronteiras secas (onde há livre circulação de pessoas); realização de ações de conscientização pública o ano todo (e não somente na semana de mobilização), utilizando também as rádios, visando atingir a população residente no interior do Estado.

CGETP ressaltou que irá criar repositório dos materiais produzidos para as capacitações, como apostila, oficinas realizadas, entre outras boas práticas e irá disponibilizar para os Coordenadores da Rede.

### 3.2) NETP/PR, sob coordenação da Sra. Sílvia Xavier (**Anexo 6**):

A coordenadora apresentou os pontos principais do Pacto Infância Segura do Estado do Paraná, firmado em 2019. Entre os objetivos do projeto está o fortalecimento de relações com a Polícia Civil e com a Polícia Científica, órgãos que auxiliam na repressão do crime de tráfico de pessoas. O pacto tem 20 ações que devem ser cumpridas pelos órgãos partícipes. Entre as atividades realizadas estão: implantação de grupos de estudos, intervenções para a diminuição da violência, mapeamento das unidades de divulgação do programa de pesquisas e estudos intersetoriais no fenômeno da violência na infância.

Destacou o mapa geofortes que contém mapeamento dos serviços disponíveis do Estado do Paraná, com o nome da pessoa que é referência no município, o endereço, o telefone e tipo de serviço que é oferecido.

Ressaltou, entre suas várias parcerias, aquela com a Cargolift, que é empresa de caminhoneiros. Se os caminhoneiros tiverem notícia de casos de tráfico de pessoas nas estradas, eles preenchem formulário que é enviado diretamente ao Núcleo do Paraná.

Por fim, destacou a importância da atuação da CGETP e do NETP/RJ, no caso do Camboja.

### **Sessão 4 – Roda de conversa: redes sociais e o aliciamento para o tráfico de pessoas (Anexo 7)**

Representantes da Organização Nacional de Migrações (OIM), Sra. Natália Maciel e Sra. Débora Castiglione, apresentaram exemplos de mensagens que são utilizadas em redes sociais para aliciamento de pessoas para fins de exploração no exterior, bem como trechos de contrato de trabalho utilizado no caso do tráfico de pessoas para o Camboja, para discussão pelos participantes.

Relataram que o Ministério das Relações Exteriores tem alerta no site ([www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/alertas%20e%20noticias/alertas/camboja-aliciamento-de-brasileiros-contratos-de-trabalho](http://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/alertas%20e%20noticias/alertas/camboja-aliciamento-de-brasileiros-contratos-de-trabalho)) e informaram as localidades e telefones onde podem buscar ajuda.

NETP/BA complementou a sessão, apresentando detalhes de alguns casos de aliciamento e as fases de aliciamento por aplicativo de *Whatsapp*, relatando que os jovens estão tão envolvidos com as falsas promessas que querem ir de qualquer forma, mesmo sendo alertados por agentes públicos que atuam no ETP.

Discutiu-se estratégias para aprimorar a divulgação de notícias, da própria semana de mobilização e sublinhou-se a dificuldade de atingir o público jovem, porque sempre acham que nada vai lhes acontecer e não acham que podem se tornar vítimas do tráfico de pessoas.

Por fim, a Sra. Ester Alves da OIM, da unidade de retorno voluntário e apoio à reintegração da OIM, que auxilia brasileiros que estão fora do seu país de origem e não possuem condições de voltar, explanou que a OIM conta com programa específico para vítimas de tráfico de pessoas, chamado de Eva. A pessoa pode receber auxílio moradia e reintegração (buscar cursos, abrir negócios, atendimento psicossocial, médico), custeio passagens para retorno, roupas, se necessário, abrigamento. O Núcleo pode enviar o caso à OIM para que realizem a análise de risco e de perfil. Após, o caso é enviado para aprovação do fundo internacional dos Estados Unidos. Não tem prazo máximo de atendimento às vítimas, que podem permanecer com os serviços por longo tempo, a depender da análise e de suas necessidade. A OIM que administra o dinheiro e realiza o pagamento ao fornecedor do serviço requisitado. Importante a vítima contatar a OIM antes de retornar à origem, porque a análise do caso é realizada pelo escritório do país que a vítima está sendo explorada. Não é necessário documento de chancela pública garantindo que a pessoa é vítima de tráfico de pessoas.

A OIM não tem fundos para realizar o atendimento de não-nacionais no Brasil e encaminhá-las ao país de origem, mas dependendo da vulnerabilidade que a vítima se encontre pode ter acesso a fundos internacionais, inclusive o Eva para realizar esta ação. Só são elegíveis para o programa, brasileiros e não-nacionais que queiram retornar ao seu país de origem.

Como encaminhamento, restou acordado que a OIM produziria um folheto sobre os principais aspectos do programa de repatriação de vítimas de tráfico de pessoas (serviços disponíveis, documentação necessária, prazos e contatos) para ser utilizado pelos Núcleos e Postos (N&P).

### **Sessão 5 – Os crimes de trabalho escravo estão sendo enquadrados como Tráfico de Pessoas, com base na Lei 13.334/2016? (Anexo 8)**

O Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e membro do Comitê Nacional Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas, Sr. Jônatas dos Santos Andrade, iniciou sua fala salientando a importância de uma política pública planejada e financiada para que seja capaz de superar o problema do tráfico de pessoas. Destacou o conceito do "peão de trecho", pessoa que foi de escravidão em escravidão perdendo as suas referências de origem, ao longo do tempo, não sabendo mais quem é a sua família, ou de onde veio, por conta de sucessivas etapas de alienação que o trabalhador é submetido.

Explanou sobre o site da Secretaria de Inspeção do Trabalho - Sit (Radar: <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>), que a partir de 2017/2018 já tem dados da origem do tráfico de pessoas, a fim de auxiliar o trabalho dos Núcleos e Postos. Conforme registros da Sit, computaram-se mais de 1.100 (mil e cem) casos de tráfico de pessoas para a fins de trabalho análogo ao de escravo, desde o advento da Lei de 2016. Desse casos, infelizmente, chegou na Justiça do Trabalho apenas 1 caso de tráfico interno e 1 internacional com a finalidade de submissão à condição análoga à de escravo. Isso é válido também para o crime de Trabalho Análogo ao de Escravo, porque não há ninguém preso ainda por este crime. O que pode revelar um pouco da nossa cultura escravocrata. A Lei é relativamente nova e para o judiciário e o tempo é um pouco mais lento, mas afirma que há evolução de sistemas e de ações.

Ressaltou a reflexão sobre essa prática ser sustentada amplamente pela vulnerabilidade e informou dados do CNJ sobre o cárcere brasileiro, considerado "termômetro social". Enquanto na Suécia fecharam 4 cárceres e transformaram em museu, no Brasil a população carcerária está aumentando exponencialmente. Contudo, no Estado da Bahia se manteve praticamente estável, a taxa de homicídio caiu. Do ponto de vista do nosso preconceito e do racismo estrutural, a Bahia com a população eminentemente negra, os índices carcerários deveriam ser maiores. A Bahia é o único estado da federação que efetivamente promove uma agenda e política de trabalho decente. A destinação de recursos na Bahia foi por volta de 18 milhões, em contrapartida o Pará recebeu 100 mil para promoção do trabalho decente e combate ao trabalho escravo. Parece intuitivo que quando "a porta do trabalho se abre a porta do cárcere se fecha". Promover o trabalho decente significa emancipação, superação de vulnerabilidades e portanto a resistência ao tráfico de pessoas é maior e deve ser objeto de discussão, inclusive de visitas e boas práticas. O crime é reflexo da deterioração do mundo do trabalho, o trabalho é central. O Programa de Trabalho Decente da BA deve ser estudado e replicado em outras Unidades da Federação.

A CGETP afirmou que é um tema muito interessante e que poderá ser melhor trabalhado na elaboração do IV Plano, a fim de abranger mais metas com o Ministério do Trabalho.

Outro desafio colocado nesta sessão refere-se à falta de fundo para o financiamento de ações de prevenção e assistências às vítimas do tráfico de pessoas.

#### **Sessão 6 – Apresentação de proposta de nova Portaria dos Núcleos e Postos (Anexo 9)**

A Chefe da Divisão de Articulação da Rede e Gestão do Conatrap, Sra. Andréa Farias, esclareceu que a atualização da Portaria SNJ nº 31/2009, que institui as diretrizes de funcionamento dos Núcleos e Postos, é uma demanda antiga da Rede e que a sessão tem como objetivo apresentar, em linhas gerais, uma nova proposta de Portaria, elaborada com base naquela amplamente discutida em 2014/2016, com ajustes, bem como criar GT de Coordenadores de Núcleos e Postos para discussão dessa proposta e também para elaboração do Termo de Adesão.

Apesar da legislação antiga ter cumprido seu papel, em um momento que os Núcleos e Postos foram criados e que precisavam ter delineadas suas atribuições, ela é antiga, desvinculada da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoa e tem rol restrito quanto às atividades dos núcleos e postos, além da falta de institucionalização da Rede em si.

A finalidade da nova portaria é superar essas lacunas e instituir a Rede de Núcleos e Postos, a qual farão uso de Termo de Adesão para fazer parte da rede, documento devidamente institucionalizado e normatizado. Além disso, a portaria traz ampliação e flexibilização na atuação dos Núcleos e Postos.

O Grupo de Trabalho criado é formado pelos núcleos e postos elencados abaixo e foi definida agenda prévia de trabalho para os seguintes dias:

- 23 de novembro: Reunião dos Coordenadores dos Núcleos e Postos para discussão a proposta de portaria e elaboração do Termo de Adesão
- 07 de dezembro: 1º Reunião do GT com a CGETP.

Composição do Grupo de Trabalho				
Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
NETP/AC	NETP/CE	NETP/MT	NETP/MG	NETP/PR
NETP/AP	NETP/BA	NETP/GO	NETP/RJ	NETP/RS
NETP/AM	NETP/MA	NETP/DF	PAAHM/RJ	
	NETP/PE			
	NETP/Ipojuca-PE			

Dando os cumprimentos aos coordenadores, foi encerrada a reunião.

Os coordenadores do NETP/BA e NETP/PA solicitaram à CGETP que registrasse em ata o repúdio à fala da Ex-Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, tendo em vista que tal relato sobre os casos não confirmados de tráfico de pessoas acabam causando um enfraquecimento da política pública de enfrentamento ao tráfico de pessoas na localidade, mesmo com o esforço do Núcleo local e parceiros. Sabe-se que é uma área de imensa vulnerabilidade e que muitas pessoas são exploradas, no entanto, não se tem notícias sobre os casos relatados pela Ex-ministra. \*

\* A solicitação para registro em ata desta demanda não ocorreu na presente reunião, mas se deu na oportunidade do treinamento do Sisotp, realizado no dia 10 de novembro.

#### **Encaminhamentos**

Atividade	Responsável	Prazo
Envio da Proposta de Portaria aos N&P (Núcleos e Postos)	CGETP	11/11/2022
Envio da <u>ata</u> da XVII Reunião + anexos	CGETP	30/11/2022
1º Reunião do GT (Portaria dos N&P) com a CGETP	GT e CGETP	07/12/2022
Prazo para considerações à minuta de <u>ata</u>	N&P	09/12/2022
Prazo para consolidações à minuta de <u>ata</u>	CGETP	13/12/2022
Prazo para assinatura da <u>ata</u> (Via SEI)	N&P	20/12/2022
Envio do folheto preparado pela OIM sobre o programa de repatriação de vítimas de TP	OIM/CGETP	A definir com OIM

#### **Anexos**

- Anexo 1 – Relação dos participantes
- Anexo 2 – PPT - Sessão prévia – Ambientação em tráfico de pessoas

- Anexo 3 – PPT - Sessão 1 – Ações desenvolvidas e perspectivas da Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes 2022/2023
- Anexo 4 – PPT - Sessão 2 – Refúgio. Principais conceitos e cenário atual no Brasil e no mundo
- Anexo 5 – PPT - Sessão 3 – Boas práticas. Atuação dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. NETP/AC
- Anexo 6 – PPT - Sessão 3 – Boas práticas. Atuação dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. NETP/PR
- Anexo 7 – PPT - Sessão 4 – Roda de conversa: redes sociais e o aliciamento para o tráfico de pessoas
- Anexo 8 – PPT - Sessão 5 – Os crimes de trabalho escravo estão sendo enquadrados como Tráfico de Pessoas, com base na Lei 13.334/2016?
- Anexo 9 – PPT - Sessão 6 – Apresentação de proposta de nova Portaria dos Núcleos e Postos

Assinam esta ata os seguintes representantes presentes na reunião:

<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>VALDSON JOSE RABELO</b> Coordenador-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes</p>	<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>MARINA BERNARDES DE ALMEIDA</b> Coordenadora de Gestão da Política e dos Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas</p>
<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>ANDRÉA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS</b> Chefe da Divisão de Articulação da Rede e Gestão do CONATRAP</p>	<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>DOUGLAS RIKER ALENCAR CARDOSO</b> Coordenador do NETP/AM</p>
<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>ANDRESSA DE MIRANDA BAIA</b> Coordenadora do NETP/AP</p>	<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>DINA LARISSA FERNANDA SANTAREM</b> Coordenadora do NETP/AC</p>
<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>ADMAR FONTES JUNIOR</b> Coordenador do NETP/BA</p>	<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>SIMÃO JORGE CASTRO</b> Coordenador do NETP/CE</p>
<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>ELIANE ALVES SILVA</b> Coordenadora Substituta do NETP/DF</p>	<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>ANA LUISA FREIRE DE ANDRADE</b> Coordenadora do NETP/GO</p>
<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>BRENDAH SILVA MOREIRA ROCHA</b> Coordenadora do NETP/MA</p>	<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>ALEXANDRE CANUTO</b> Coordenador do NETP/MG</p>
<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>JOSE ROBERTO GALHARDO</b> Coordenador do NETP/MT</p>	<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>LORENA BRITO ROMÃO</b> Coordenadora do NETP/PA</p>
<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>JEANNE DE AGUIAR PINHEIRO DE SOUZA</b> Coordenadora do NETP/PE</p>	<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>SUELY MADEIRA DA SILVA GOMES</b> Coordenadora do NETP-Ipojuca/PE</p>
<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>SILVIA CRISTINA XAVIER</b> Coordenadora do NETP/PR</p>	<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>JULIA KRONEMBERGER</b> Coordenadora do NETP/RJ</p>
<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>JOICE KAEFER</b> Coordenadora do NETP/RS</p>	<p><i>Assinado eletronicamente</i> <b>ISIDIO XAVIER DOS SANTOS</b> Coordenador do PAAHM/RJ</p>



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS**, Chefe da Divisão de Articulação da Rede e Gestão do CONATRAP, em 13/12/2022, às 16:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Admar Fontes Júnior, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 16:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÚISA FREIRE DE ANDRADE PINTO, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 17:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA BERNARDES DE ALMEIDA, Coordenador(a) de Gestão da Política e dos Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**, em 13/12/2022, às 17:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRENDAH SILVA MOREIRA ROCHA, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 18:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Dina Larissa Fernandes Santarem, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 20:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOICE KAEFER, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 10:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Xavier, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 11:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne de Aguiar Pinheiro de Souza, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 21:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Alves da Silva, Usuário Externo**, em 20/12/2022, às 17:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kronemberger Mendonça Benitez, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 10:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20985992** e o código CRC **96FD4209**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.